

EDITAL N° 003/2022/UFSJ/PROEX, DE 01 DE ABRIL DE 2022, DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO “RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE CULTURA POPULAR MAX JUSTO GUEDES (CMAX) – FORTIM DOS EMBOABAS” DA UFSJ

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de 03 (três) vagas para o processo seletivo de bolsista para a Ação de Extensão “*Restauração e Conservação do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CMAX) – Fortim dos Emboabas*”.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1.1 O bolsista selecionado terá as seguintes atribuições:

- a) Realizar levantamentos métrico-arquitetônico, de materiais e de patologias *in loco* no Fortim dos Emboabas;
- b) Confeccionar desenhos técnicos segundo orientações do coordenador da ação;
- c) Realizar pesquisa nos arquivos históricos de São João del-Rei;
- d) Elaborar memorial descritivo com especificações de técnicas e serviços;
- e) Auxiliar no acompanhamento da aprovação dos projetos na prefeitura e nos órgãos de preservação.

1.2 A ação de extensão será coordenada por um(a) representante docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas (DAUAP) que compõe a Comissão de Restauração e Conservação do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CRC-CMAX).

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas do dia **01 de abril de 2022 até o dia 07 de abril de 2022, às 23h59min**, exclusivamente pela internet. Para a inscrição, o discente deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível na página <https://ufs.br/fortim/editais.php> com os seguintes dados:

- a) nome completo;
- b) e-mail;
- c) telefone para contato;
- d) resumo do currículo;
- e) extrato do histórico escolar atualizado.

2.2 Poderá se inscrever o aluno que:

2.2.1 Estiver regularmente matriculado e inscrito no Curso de **Arquitetura e Urbanismo**, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), cursando a partir do quinto período;

2.2.2 Desejável ter cursado, com aprovação, as disciplinas Estudos em Patrimônio e os Módulos Teorias do Patrimônio Cultural, Técnicas Construtivas Tradicionais e Patologia das Edificações;



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



2.2.3 Ter domínio de desenho técnico e do software AutoCad;

2.2.4 Ter experiência em projetos de restauro.

3. DA BOLSA:

3.1 As bolsas de extensão terão vigência de 06 (seis) meses – com início em **15 de abril de 2022** e/ou desde a data de assinatura do Termo de Compromisso, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Parágrafo único. As bolsas poderão ser prorrogadas a cada 06 (seis) meses até o limite máximo de duas renovações, de acordo com a disponibilidade orçamentária e interesse da administração e do discente bolsista.

3.2 A bolsa tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outras bolsas da UFSJ ou empregos de qualquer natureza.

3.3 É vedada a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício E/OU sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

3.4 Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº. 033/2014/UFSJ, qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

3.5 Não há qualquer forma de auxílio alimentação ou transporte.

3.6 O estudante bolsista deverá cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho da ação em questão, com jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades;

Parágrafo único. Os bolsistas devem prever ações presenciais no Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CMAX), Fortim dos Emboabas, localizado na Rua Altamiro Flor, 103, Alto das Mercês, no município de São João del-Rei-MG.

3.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento da ação, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso.



4.2 É facultado ao bolsista desistir da bolsa mediante aviso prévio, entendimento com o coordenador, que deve fazer imediata comunicação à PROEX através do Setor de Projetos Artísticos e Culturais (SEPAC) pelo e-mail: sepac@ufsj.edu.br, não cabendo ao bolsista qualquer multa pelo desligamento.

5. DA RESCISÃO

5.1 Pelo descumprimento das cláusulas e condições pactuadas no presente Edital e no Termo de Compromisso, o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ, desde que uma parte notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

5.2 Quando a rescisão for solicitada pelo bolsista, deverá ter aquiescência do coordenador da Ação.

5.3 Em ambos os casos citados em 5.1 e 5.2, o coordenador deve fazer imediata comunicação à PROEX por meio do e-mail do SEPAC: sepac@ufsj.edu.br.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Durante a vigência da ação, o coordenador poderá indicar outro bolsista para substituir o que saiu, obedecendo a ordem de classificação final do processo de seleção deste edital.

6.2 Caso não tenha discente aprovado na classificação deste edital, o coordenador poderá abrir novo processo seletivo para escolha de novo bolsista para substituir o que saiu, obedecendo os requisitos constantes no item 2.1.

6.3 O bolsista a ser substituído deve ser desvinculado no último dia do mês e o novo bolsista deverá ser registrado no primeiro dia do mês subsequente.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consiste em Análise do Extrato do Histórico Escolar (50 pontos) e Entrevista (50 pontos).

7.2 A entrevista ocorrerá no **dia 11 de abril de 2022, das 9h às 10h30min**, presencialmente, no Centro Cultural da UFSJ, na Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 - Largo do Carmo, em São João del-Rei - MG. A ordem da entrevista será divulgada no dia 08 de abril de 2022 no endereço: www.ufsj.edu.br/fortim/editais.

7.2.1 Os candidatos devem respeitar os protocolos sanitários previstos para acesso ao Centro Cultural, seguindo a Resolução CONSU nº 01/2022, como o uso de máscaras e apresentação do passaporte vacinal.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



7.3 A seleção será classificatória, a partir do somatório das notas do Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar e da Entrevista. Em caso de empate, prevalece a maior nota da entrevista.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final, com a classificação dos candidatos, será divulgado no **dia 12 de abril de 2022, até às 17h**, no endereço www.ufsj.edu.br/fortim/editais.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA

9.1. Os selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do bolsista (disponível na página www.ufsj.edu.br/fortim/editais) até o dia **13 de abril de 2022**, e enviar por email para sepac@ufsj.edu.br.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01 de abril de 2022.
Inscrições via formulário eletrônico (disponível na página www.ufsj.edu.br/fortim/editais)	01 a 07 de abril de 2022 (até 23h59min).
Avaliação da documentação	08 a 10 de abril de 2022.
Divulgação da ordem da entrevista presencial	08 de abril de 2022.
Entrevista presencial no Centro Cultural da UFSJ	11 de abril de 2022 (horário de acordo com cada candidato, entre 09h e 10h30min).
Divulgação do resultado final na página www.ufsj.edu.br/fortim/editais)	12 de abril de 2022, até às 17h.
Assinatura do Termo de Compromisso do bolsista (disponível na página www.ufsj.edu.br/fortim/editais)	Até o dia 13 de abril de 2022.
Início da bolsa	15 de abril de 2022.

São João del-Rei, 01 de abril de 2022

Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Presidente da Comissão de Restauração e Conservação do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CRC-CMAX)



Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

